



Resolução para inscrição em disciplinas como aluno especial

- A critério da CPG, em caráter excepcional, poderá ser aceita inscrição, em disciplinas isoladas, de alunos do curso de graduação que tenham completado 70% (setenta por cento) dos créditos do seu curso.
- A critério da CPG, poderá ser aceita inscrição, em disciplinas isoladas, de alunos especiais portadores de diploma de graduação (não matriculados no curso de Mestrado e/ou Doutorado), que demonstrem interesse em cursar disciplina cujo conteúdo contribua para o seu trabalho em outra instituição ou ao seu aprimoramento profissional.
- A CPG poderá aceitar a inscrição de aluno visitante, do país ou do exterior, portador de diploma de graduação, proveniente de intercâmbio decorrente de convênio aprovado nos órgãos competentes da Universidade ou de convênio/programa de agência de fomento que independa da aprovação nos órgãos competentes da Universidade. Esta inscrição poderá efetivar-se por um período de um a doze meses, prorrogável por mais seis meses. O aluno visitante estrangeiro deve apresentar ao Programa o visto de entrada e permanência no país.